

EDITAL N.º 038/2022/PPGPV/CAV

Abre as inscrições e determina procedimentos para solicitação de RECREDENCIAMENTO de Docentes no Programa de Pós Graduação em Produção Vegetal CAV/UDESC.

O Coordenador do Programa de Pós-graduação *Stricto sensu* em Produção Vegetal (PPGPV) do Centro de Ciências Agroveterinárias da Universidade do Estado de Santa Catarina (PPGPVCAV/UDESC), no uso de suas atribuições com base na resolução N° 013/2014 CONSEPE de 14 de abril de 2014 e resolução CONSEPE N° 37/2019 de 06 de novembro de 2019 e resolução N° 01/2015 PPGPV de 06 de maio de 2015.

Resolve:

1. Abrir inscrições e determinar procedimentos para seleção de RECREDENCIAMENTO de docentes Permanentes e Colaboradores no programa de PPGPV/CAV/UDESC.

2. DOS PRÉ REQUISITOS

2.1 De acordo com a Resolução N.º 01/2015 PPGPV, poderá ser recredenciado como professor PERMANENTE no PPGPV, o docente que atender as seguintes exigências:

- I. Deve comprovar a viabilidade da manutenção de sua produção para o próximo quadriênio, por exemplo: comprovação de apoio de agências de fomento público ou privada à projetos de pesquisa; artigos submetidos em periódicos com Qualis CAPES, projetos de pesquisa em andamento; bem como evidências que possibilitem a manutenção da produção científica.
- II. Deve atingir produção científica nos últimos 4 anos (2018 a 2021) maior que **1,5 EqA1/docente/ano**. Dos artigos publicados devem ser computados aqueles que resultarem de atuação no PPGPV e que forem incluídos na Plataforma Sucupira-CAPES;
- III. Dos artigos publicados, de que se trata a alínea anterior, no mínimo 80% devem ter discentes ou egressos do PPGPV e/ou alunos de graduação como co-autores.
- IV. Apresentar regularidade no oferecimento de disciplinas no PPGPV, pelo menos uma disciplina por ano no último quadriênio.
- V. Ter concluído a orientação de pelo menos quatro equivalente à dissertação de mestrado nos últimos quatro anos. Considera-se que uma tese de doutorado equivale a duas dissertações de mestrado.

2.2 De acordo com a Resolução N.º 01/2015 PPGPV, poderá ser recredenciado como professor **COLABORADOR** no PPGPV, o docente que atender as seguintes exigências:

- I. Deve comprovar a viabilidade da manutenção de sua produção para o próximo quadriênio, por exemplo: comprovação de apoio de agências de fomento público ou privada à projetos de pesquisa; artigos submetidos em periódicos com Qualis CAPES, projetos de pesquisa em andamento; bem como evidências que possibilitem a manutenção da produção científica.
- II. Deve atingir produção científica nos últimos 4 anos (2018 a 2021) maior que **0,75 EqA1/docente/ano**. Dos artigos publicados devem ser computados aqueles que resultarem de atuação no PPGPV e que forem incluídos na Plataforma Sucupira-CAPES.

- III. Dos artigos publicados, de que se trata a alínea anterior, no mínimo 80% devem ter discentes ou egressos do PPGPV e/ou alunos de graduação como co-autores.
- IV. Dos artigos publicados, de que se trata a alínea II, todos os artigos devem ter participação de professores do grupo permanente como co-autores.
- V. Ter ministrado aulas, anualmente, em pelo menos 1 (uma) disciplina no PPGPV.
- VI. Ter concluído a orientação de pelo menos um aluno de Pós-graduação no PPGPV no último quadriênio.
- VII. Para os professores recentemente inseridos no programa PPGPV (máximo 2 anos) deve ter no mínimo uma co-orientação de mestrado e/ou uma de doutorado, e no mínimo duas orientações de mestrado e/ou uma de doutorado em andamento.

3 DESCREDENCIAMENTO

- I. Será descredenciado no programa PPG em Produção Vegetal o docente que não atender aos requisitos mínimos estabelecidos nos itens 2.1 e 2.2 do presente edital.
- II. Docentes descredenciados poderão concluir suas orientações em andamento;
- III. Docentes poderão solicitar descredenciamento em qualquer tempo, desde que atendam os critérios estabelecidos na resolução N.º 013/2014 CONSEPE de 14 de abril de 2014 e Resolução PPGPV N.º 01/2015
- IV. Quando o docente não estiver orientando há mais de (1) um ano.
- V. Quando o docente não atender as solicitações da Coordenação do PPGPV quanto aos prazos de preenchimento de relatórios exigidos pela CAPES.

4 DAS VAGAS

- I. Não há limite de vagas para o Recredenciamento de professores **permanentes** no PPGPV para 2022/1, desde que o candidato cumpra todos os requisitos exigidos no item 2.1 do presente edital.
- II. Para professor colaborador o número de vagas ficará limitado ao máximo de 30% do número total de professores permanentes recredenciados do programa PPGPV.
- III. Duas vagas já foram preenchidas seguindo o estabelecido no Edital N.º 020/2022/PPGPV/VCAV [01 vaga para professor permanente (linha de pesquisa Proteção de Plantas e Agroecologia) e 01 vaga para professor colaborador (linha de pesquisa Biologia e Tecnologia Pós-Colheita)].

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Os pedidos de **recredenciamento** devem vir acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo 1) com as documentações requeridas.
- b) Comprovante do diretório de pesquisa do CNPQ do grupo de pesquisa ao qual pertence, certificado pela UDESC.

6 PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De 21 de junho a 11 de julho de 2022 (até as 18:00 horas) para protocolar na Secretaria de Pós-Graduação do PPGPV com Gustavo Gabriel Theiss;

7 DA SELEÇÃO

A avaliação do pedido de Recredenciamento para o PPGPV será realizada por uma comissão composta por no mínimo três membros permanentes do programa, indicada pelo colegiado do programa e que deverá seguir os critérios estabelecidos neste edital, devendo o resultado ser submetido à homologação do colegiado do programa de acordo com as normas vigentes; A referência será o QUALIS/CAPES/CIÊNCIAS AGRÁRIAS 1, quadriênio 2013 a 2016. Os pesos dados aos artigos científicos seguirão conforme estabelecido pela CAPES para as áreas de CIÊNCIAS AGRÁRIAS: A1 = 1,00; A2 = 0,85; B1 = 0,70; B2 = 0,55; B3 = 0,40; B4 = 0,25; e B5 = 0,10. Os artigos científicos poderão ser classificados pelo JCR (Journal Citation Reports), da seguinte forma: se o valor JCR for de 0,01 a <0,5 = B2; se o valor JCR de 0,50 a 1,0 = B1; se o valor JCR de 1,01 a 2,0 = A2; e se o valor JCR >2 = A1, respectivamente.

8 RESULTADO

Será divulgada, no site do PPGPV, a lista de candidatos, em ordem alfabética de classificação, indicando estarem aptos ou não ao recredenciamento como professor permanente ou colaborador, conforme requisitos do item 2.1 ou 2.2;

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Informações complementares podem ser obtidas junto à Coordenação do PPGPV por telefone ou por e-mail.

Telefone: (49) 32899149 ou 9241

E-mail: fabio.silva@udesc.br

9.2. Casos omissos devem ser deliberados pelo Colegiado do PPGPV.

Lages, SC, 15 de junho de 2022.

Fabio Nascimento da Silva
Coordenador do PPGPV